

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 867/18 (Programa de Regularização Ambiental)

Ementa: Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para dispor sobre a extensão do prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental.

Explicação da Ementa: Estende até 31 de dezembro de 2019 o prazo para adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) pelo proprietário ou posseiro rural inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), permitida a prorrogação por mais um ano por ato do Chefe do Poder Executivo.

Roteiro de Trabalho

Proposta do Relator Deputado SERGIO SOUZA

I. INTRODUÇÃO

Visando ao bom funcionamento desta Comissão Mista, sugerimos aos ilustres membros do Congresso Nacional o presente roteiro de trabalho, que nos permitirá formar convicção sobre o mérito da matéria, sua relevância e urgência, e constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Temos convicção de que, com a participação ativa de todos os membros, chegaremos a bom êxito nos trabalhos. Por esse motivo e tendo em vista o exíguo prazo disponível, propomos as etapas a seguir descritas.

II. MÉTODO DE TRABALHO

Para consecução dos trabalhos desta Comissão Mista, este plano de trabalho prevê, além das reuniões de trabalho e deliberativas, a realização de audiências públicas, para que tanto a administração federal, quanto o setor privado, possam ser ouvidos.

Além das previstas neste Plano de Trabalho, poderão ser realizadas outras diligências julgadas necessárias pela Presidência, Relatoria e Plenário deste colegiado.

- Primeira Audiência Pública (prevista para 10 de abril de 2019 as 14:00 h)



Convidados (representantes):

1. Sr. Gerd Sparoveck, Professor Titular da Universidade de São Paulo/Escola Superior de Agricultura Luis de Queiroz - Esalq, coordena e participa de projetos relacionados à avaliação e formulação de políticas e programas nas áreas de reforma agrária, crédito fundiário, certificação agrícola, agricultura familiar, código florestal e expansão agrícola;
 2. Sra. Roberta Del Giudice, coordenador do observatório do Código Florestal;
 3. Representante da associação brasileira de entidades estaduais do meio ambiente –ABEMA;
 4. Representante do instituto sócio ambiental – ISA;
 5. Nívio de Freitas Silva Filho, subprocurador geral da Republica – coordenador da 4º Câmara de coordenação e revisão –Meio Ambiente.
 6. Larissa Packer, pesquisadora associada da Terra de Direitos;
 7. Raoni Rajão – Professor de Gestão ambiental e Estudos Sociais da Ciência e Tecnologia no departamento de Engenharia de Produção-UFMG
 8. Marco Antônio Ghannage Barbosa, Procurador da República do Ministério Público Federal .
- Segunda Audiência Pública (prevista para 16 de abril de 2019 as 14:00h)

Convidados (representantes):

 1. Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
 2. Representante do Ministério do Meio Ambiente – MMA;
 3. Representante Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA;
 4. Representante Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA;
 5. Representante Organização das Cooperativas Brasileiras – OCB.
 6. Representante da confederação nacional dos trabalhadores na agricultura -CONTAG
 - Apresentação do relatório: 23 de abril de 2019
 - Votação do relatório: 24 de abril de 2019



III. CONCLUSÃO

Temos a certeza de que com a consecução deste Plano de Trabalho, que salientamos, é um indicativo que poderá ser alterado ao longo do célere trabalho que nos cabe, chegaremos a bom termo no apreço da matéria.

Estamos certos de contar com a colaboração e participação ativa de todos os membros deste Colegiado.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2019

Deputado SERGIO SOUZA

